



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 185, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 379/2019 - CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 487/2019 - CONTRATADA: CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- 2º TERMO ADITIVO Nº 541/2019 - CONTRATADA: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
- 3º TERMO ADITIVO Nº 559/2019 - CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 360/2019 - CONTRATADA: CONSTRUTORA SAVANNA LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 362/2019 - CONTRATADA: CONSTRUTORA SAVANNA LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 378/2019 - CONTRATADA: VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 380/2019 - CONTRATADA: EGM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 3º TERMO ADITIVO Nº 412/2019 - CONTRATADA: CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
- 5º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO Nº 512/2017 - CONTRATADA: PADUA CONSTRUTORA LTDA
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2015 - CONTRATADA: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
- 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2014 - CONTRATADA: TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME

CONVÊNIOS

- 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o laudo médico pericial, que recomenda a readaptação funcional da servidora VALDINEIA SANTOS DA SILVA,

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a readaptação funcional da servidora VALDINEIA SANTOS DA SILVA, merendeira, matrícula nº 1155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passará a exercer função compatível com a limitação constatada pelo laudo médico apresentado, mantendo-se a integralidade de sua carga horária e de seu salário base atual, nos termos estabelecidos em lei, no período de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores RODRIGO FRANCISCO CARDOSO FAUSTO; ROBERTO PAULO VIEIRA DA SILVA e JEAN WAGNER COSTA NOGUEIRA, para avaliarem a área de 626,26m² (seiscentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), confrontando ao Norte com a Rua Helena Lima Santos; ao Leste com Antônio Lacerda Domingues; ao Sul com Gildásio Rodrigues Moreira e ao Oeste com Gildásio Rodrigues Moreira, que fora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Nº 136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA RUA CÔNEGO BASTOS, DA TRAVESSA 1 CÔNEGO BASTOS, DA TRAVESSA 02 CÔNEGO BASTOS E DA RUA WALDICK SORIANO DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866340/2018, OPERAÇÃO Nº 1053160-87, Nº 379/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Cônego Bastos, da Travessa 1 Cônego Bastos, da Travessa 02 Cônego Bastos e da Rua Waldick Soriano deste Município, conforme convênio MCIDADES nº 866340/2018, operação nº 1053160-87, celebrado em 14 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua Cônego Bastos, da Travessa 1 Cônego Bastos, da Travessa 02 Cônego Bastos e da Rua Waldick Soriano deste Município, conforme convênio MCIDADES nº 866340/2018, operação nº 1053160-87, nº 379/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**": O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.911.640/0001-00
 Contratada

Testemunhas:

01: _____
 CPF nº _____

02: _____
 CPF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

2º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL COMPONENTE DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL ESMERALDA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0485951-69/2017, Nº 487/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.^a Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Prisco Viana - Caetité-Bahia, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Prof.^a Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade nº. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF nº. 615.423.775-87, aqui denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CASALI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.963.834/0001-56**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de contratação de empresa especializada para elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: residencial esmeralda - no município de Caetité/Ba, através do convênio 0485951-69/2017, Nº 487/2019, celebrado em 22 de julho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da prestação de serviços de elaboração execução do projeto técnico social componente do programa minha casa minha vida, empreendimento: Residencial Esmeralda - no município de Caetité/BA, nº 487/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/05/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de dezembro de 2020.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ N.º 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CASALI CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 10.963.834/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA, E IMPLANTAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI ADULTO E UNIDADE DE ONCOLOGIA, CONFORME CONVÊNIO 025/2019 - SESAB, N.º 541/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ n.º 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. N.º 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO *ao contrato de reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para Implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, E Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 – SESAB, n.º 541/2019*, celebrado em 01 de Outubro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Caetité, para Implementação dos Serviços de Cirurgia Geral e Ortopedia, e Implantação de 10 Leitos de UTI Adulto e Unidade de Oncologia, conforme convênio 025/2019 – SESAB.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**” O presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 06.872.066/0001-58
Contratada

Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, s/n – CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAETITÉ – Bairro Prisco Viana ,CEP: 46.400-000 – Caetité BA –
Fone (77) 3454-5700 caetite.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

Testemunhas:

1. _____
CPF N.º

2. _____
CPF N.º





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MERCADO, SITUADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 161/2018 – CONDER, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a execução de construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER, celebrado em 01 de Novembro de 2019, de acordo com o Contrato nº 559/2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de construção da Praça do Mercado, situada no Centro do Município, conforme convênio 161/2018 – CONDER, nº 559/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**” O presente contrato será prorrogado até a data de 12/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.911.640/0001-00
Contratada

Testemunhas:

01: _____
CPF nº

02: _____
CPF nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS: VALDEMAR JOSÉ BORGES, LAUDELINO ALVES, 05 DE ABRIL, ERICO VERÍSSIMO E JAIME DE BRITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MCIDADE N.º 873276-2018, OPERAÇÃO N.º 1057170-37, N.º 360/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ n.º 17.125.597/0001-01, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ n.º 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ n.º 17.125.597/0001-01, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Valdemar José Borges, Laudelino Alves, 05 de Abril, Erico Veríssimo e Jaime de Brito deste município, conforme convênio MCIDADE n.º 873276-2018, operação n.º 1057170-37, N.º 360/2019, celebrado em 24 de Abril de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade na execução de pavimentação em paralelepípedo das ruas: Valdemar José Borges, Laudelino Alves, 05 de Abril, Erico Veríssimo e Jaime de Brito deste município, conforme convênio MCIDADE n.º 873276-2018, operação n.º 1057170-37, n.º 360/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO”: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/04/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 22 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 CNPJ n.º 13.811.476/0001-54
 Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CONSTRUTORA SAVANNA LTDA
 CNPJ n.º 17.125.597/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____
 CPF N.º

2. _____
 CPF N.º





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DA RUA VEREADORA TEREZA BORGES CERQUEIRA, RUA VEREADOR JAIME RODRIGUES DE CARVALHO E RUA VEREADOR BENVINDO GOTARDO DA SILVA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES Nº 866784/2018, OPERAÇÃO Nº 1053044-22, Nº 362/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ nº 17.125.597/0001-01, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: CONSTRUTORA SAVANNA LTDA, CNPJ nº 17.125.597/0001-01, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de execução de pavimentação com drenagem pluvial superficial da Rua Vereadora Tereza Borges Cerqueira, Rua Vereador Jaime Rodrigues de Carvalho e Rua Vereador Benvindo Gotardo da Silva no Bairro Alto do Cristo na sede do município de Caetité, conforme convênio MCIDADES nº 866784/2018, operação nº 1053044-22, Nº 362/2019, celebrado em 02 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuação na execução de pavimentação com drenagem pluvial superficial da Rua Vereadora Tereza Borges Cerqueira, Rua Vereador Jaime Rodrigues de Carvalho e Rua Vereador Benvindo Gotardo da Silva no Bairro Alto do Cristo na sede do município de Caetité, conforme convênio MCIDADES nº 866784/2018, operação nº 1053044-22, nº 362/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 22 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

CONSTRUTORA SAVANNA LTDA
CNPJ nº 17.125.597/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE MANIAÇU, NESTE MUNICÍPIO, Nº 378/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.129.792/0001-80, COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.129.792/0001-80, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº 378/2019, referente a contratação de empresa especializada para de execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Praça no Distrito de Maniaçu, neste município, celebrado em 14 de maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade da continuidade na execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Praça no Distrito de Maniaçu, neste município, nº 378/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 24 dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
CNPJ nº 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité
Contratante

VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA,
CNPJ nº 29.129.792/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

3º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM MICRODRENAGEM NA RUA VEREADOR OLYMPIO CUNEGUNDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO MCIDADES N.º 866298-2018, OPERAÇÃO N.º 1053151-98, N.º 380/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 07.911.640/0001-00 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ n.º 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n.º 07.911.640/0001-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação com microdrenagem na Rua Vereador Olympio Cunegundes, neste município, conforme convênio MCIDADES n.º 866298-2018, operação n.º 1053151-98, celebrado em 14 de Maio de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de pavimentação com microdrenagem na Rua Vereador Olympio Cunegundes, neste município, conforme convênio MCIDADES n.º 866298-2018, operação n.º 1053151-98, n.º 380/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**”: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ n.º 07.911.640/0001-00
 Contratada

Testemunhas:

01: _____
 CPF n.º

02: _____
 CPF n.º





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NAS COMUNIDADES DE INVERNADA E CRISTINA - ZONA RURAL DE CAETITÉ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 857240-2017-ME-CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 22.971.321/0001-76 COMO CONTRATADA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 22.971.321/0001-76**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO a contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção de quadras poliesportivas descobertas nas comunidades de Invernada e Cristina - Zona Rural de Caetité, conforme contrato de repasse nº 857240-2017-ME-CAIXA, nº 412/2019, celebrado em 05 de Junho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução de obras na construção de quadras poliesportivas descobertas nas comunidades de Invernada e Cristina - Zona Rural de Caetité, conforme contrato de repasse nº 857240-2017-ME-CAIXA, nº 412/2019.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**”: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 22.971.321/0001-76
 Contratada

Testemunhas:

01: _____
 CPF nº

02: _____
 CPF nº





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54**

5º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO COLÉGIO DE 12 SALAS DO DISTRITO DE MANIAÇÚ, NESTE MUNICÍPIO, CONTRATO Nº 512/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PADUA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 11.681.067/0001-55, COMO CONTRATADA.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **PADUA CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 11.681.067/0001-55**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço referente a contratação de empresa especializada em obras e engenharia para conclusão da obra do colégio de 12 salas do distrito de Maniaçú, celebrado em 04 de outubro de 2017, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na prestação de serviço em obras e engenharia para conclusão da obra do colégio de 12 salas do distrito de Maniaçú, nº 512/2017.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**” - O presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 23 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

CNPJ nº 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité

Contratante

PADUA CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ: 11.681.067/0001-55

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF : _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM SERVIÇOS DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO BARAÚNA NESTE MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, Nº 239/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

CONCORRÊNCIA 002/2015

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada para execução em serviços de obra para a construção de uma Unidade Escolar no Bairro Baraúna neste município de Caetité-Ba, Estado da Bahia nº 239/2015, celebrado em 22 de junho de 2015, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade da execução dos serviços de contratação de empresa especializada para execução em serviços de obra para a construção de uma Unidade Escolar no Bairro Baraúna neste município de Caetité-Ba.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO:" O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58
Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLAR NOS BAIROS ESCOLA AGRÍCOLA E BARAÚNA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 29982/2014, nº 470/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME, COMO CONTRATADA.

CONCORRÊNCIA 007/2014

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratado: **EMPRESA TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra na construção de duas Unidades Escolar nos Bairros Escola Agrícola e Baraúna na sede deste município, conforme termo de compromisso par nº 29982/2014, nº 470/2014, celebrado em 24 de outubro de 2014, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:**

Considerando a necessidade na continuidade da execução dos serviços de obra na construção de duas Unidades Escolar nos Bairros Escola Agrícola e Baraúna na sede deste município, conforme termo de compromisso par nº 29982/2014.

Considerando que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditada a "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será prorrogado até a data de 30/06/2021.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 28 de dezembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
 Prefeito

TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ. Nº 06.872.066/0001-58
 Contratada

Testemunhas:

01: _____

02: _____



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA E, DE OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, cuja prefeitura está sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº Centro Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105183/0001-14, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito EURES RIBEIRO PEREIRA**, portador do RG nº 0750173343 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.517.155-68, e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, cuja prefeitura está sediada na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo seu **Prefeito ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, portador do RG nº 5856904 - SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.423.775-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos adiante registrados, aplicando as normas e procedimentos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Este Termo Aditivo ao entrar em vigor ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de dezembro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo:

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - **Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETITÉ - **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F94E-86CF-52DD-D548-9D61> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F94E-86CF-52DD-D548-9D61



Hash do Documento

f945d8e21fa1f4ca0b4779bb324347440e6a674b8d223def92471c5c93e66133

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2020 15:48 UTC-03:00